



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

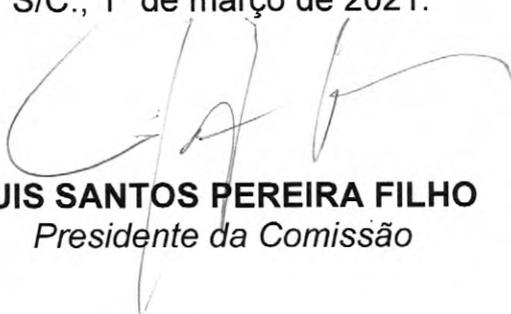
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 36/2021, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalações de Circuito Interno de Filmagem em Pets Shops.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre Vereador **João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 1º de março de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: As Emendas nº 01 e 02 e o Projeto de Lei nº 36/2021, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anuniação dos Passos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalações de Circuito Interno de Filmagem em Pets Shops”.

No **aspecto formal**, a matéria **não é de iniciativa reservada**, sendo possível ao parlamentar iniciar o processo legislativo nesses casos.

No **aspecto material**, a proposição encontra **fundamento no poder de polícia**, que confere ao Poder Público a faculdade limitar direitos e liberdades individuais, em prol do interesse coletivo, somado ainda, à **proteção ao bem-estar animal**.

Sobre as **Emendas nº 01 e 02, que são de autoria do próprio autor do PL**, nota-se que elas apenas corrigem os apontamentos mencionados no parecer da Secretaria Jurídica, prevendo expressamente o valor da multa, bem como a cláusula de revogação expressa.

Recomenda-se apenas, à **Comissão de Redação**, quando da elaboração da redação final, quanto ao art. 6º do PL, introduzido pela Emenda nº 02, que, no caso de eventual aprovação, **conste a informação completa de data da Lei nº 11.236, de 17 de dezembro de 2015**, ao invés da versão abreviada 11.236/2015

Pelo exposto, observada a ressalva acima, nada a opor sob o aspecto legal do PL 36/2021 e suas Emendas nº 01 e 02

S/C., 05 de março de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator